LEI Nº 1.203 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 9.204,36 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 9.204,36 (nove mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras - Semosp
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres.
26.782.0010.2.013 – Manutenção da frota

112	3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo	R$	1.928,16

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades do Ensino- Recursos Vinculados.
12.361.0011.2.025 – Quota-parte do salário educação

340	4.4.90.52.00.00 (10831) – Equipamento e Material Permanente	R$	3.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2.052 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI – Recursos Livres

198	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.276,20
TOTAL		**R$.**	**9.204,36**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 9.204,36 (nove mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), serão utilizados os recursos provenientes crédito adicional suplementar por anulação de dotação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras - Semosp
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres.
15.452.0019.2082 – Manutenção de Avenidas e Praças

290	3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo	R$	1.037,60
291	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100,00
342	4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalação	R$	780,56
344	4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamento e Material Permanente	R$	10,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades do Ensino- Recursos Vinculados.
12.361.0011.2.025 – Quota-parte do salário educação

167	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2.052 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI – Recursos Livres

193	3.1.90.94.00.00 (10000) – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 1.854,77
196	3.3.90.33.00.00 (10000) – Passagens e Despesas com Locomoções	R$ 580,00

20.606.0006.1.084 – Aquisição de Motocicleta - SEMAGRI

303	4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamentos e Material Permanente	R$ 200,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2.053 – Incentivo aos Agricultores

203	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.641,43

TOTAL	**R$. 9.204,36**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de novembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura